



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 194/98-CONSU, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DETERMINA O INÍCIO DO
PROCESSO ELEITORAL QUE
INDICA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista a deliberação do Conselho Universitário-CONSU, em sua sessão de 17 de dezembro de 1998,

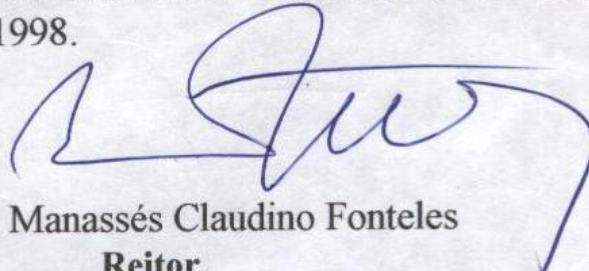
RESOLVE:

Art. 1º - O processo eleitoral para escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos junto aos Conselhos Universitário (CONSU) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade, tem início a partir da data de aprovação da presente Resolução.

Art. 2º - Os atos administrativos de realização do processo eleitoral, referido no artigo anterior, serão objeto de portarias do Reitor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 1998.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor